



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PROJETO DE LEI Nº. 003/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Praça Pública da Igreja Nossa Senhora do Rosário localizada no município de Ariranha do Ivaí/Pr. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aprovou, e eu Thiago Epifânio da Silva, Prefeito Municipal SANCIONO a presente

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se “**PRAÇA JOSÉ TALMA**”, a praça pública, localizada na Rua Robson Alves Ferreira esquina com a Rua Vanderlei José Viana, neste Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Autoria:

Vereador: Fabrício Dolla dos Santos

Fabrício Dolla dos Santos



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma praça pública de nossa cidade.

Estou propondo para essa praça o nome do saudoso cidadão José Talma.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão ariranhense de coração, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

O ilustre pioneiro José Talma, era popularmente conhecido por seu Zezé. Chegou em Ariranha do Ivaí em 1959 vindo da cidade de Terra Boa/Paraná. Doou e se doou para que nosso município tivesse as características que tem atualmente. Pessoa humilde, sem muitos estudos, mas de grande sabedoria e conhecimento empírico. Participou de vários segmentos sempre pensando no bem e na prosperidade da comunidade. Fez parte de vários conselhos municipais, entre eles o Conselho da Agricultura, Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho da Saúde. Seu Zezé sempre estava em busca de novos conhecimentos e assim sendo, participou praticamente de todas as formações do SEBRAE. Foi um dos sócios fundadores da CRESOL. Constantemente em busca de inovações foi um dos primeiros a investir na agricultura orgânica. Continuamente pensava no trabalho baseado na união e cooperação, por isto, assim que a COAMO se instalou na região ele se tornou sócio. Sempre colaborou com as instituições religiosas. Seu Zezé deixou um grande legado, uma família maravilhosa e um nome a zelar. Todos que o conheceram só falam de boas lembranças e de histórias que gostava de contar.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos ariranhenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação o Poder Legislativo presta à sua memória.

Vereador: Fabrício Dolla dos Santos

Fabrício Dolla dos Santos



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Praça Pública da Igreja Nossa Senhora do Rosário localizada no município de Ariranha do Ivaí/Pr. e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei legislativo de nº 003/2023, de autoria do Vereador Fabrício Dolla dos Santos, o qual denomina de PRAÇA JOSÉ TALMA), a praça pública, localizada na Rua Robson Alves Ferreira esquina com a Rua Vanderlei José Viana, neste Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, a qual ainda consta sem denominação oficial e adota outras providências.

Os autos vieram com o projeto de lei, acompanhado de justificativa e com encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se a redação e a justificativa do projeto, observa-se que a propositura não padece de vícios, revelando sua constitucionalidade.

O artigo 58, XI da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí, estabelece que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, *bem como a respectiva alteração*.

Em suma, verifica-se a constitucionalidade do projeto de lei.

CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, opina-se pelo PARECER FAVORÁVEL A

CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 003/2023.

É o parecer.

Antonio Marcos Vicentino

Relator CCJR



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL A CONSTITUCIONALIDADE** do **Projeto de Lei nº 003/2023**, em conformidade com o parecer só relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/Pr. em 05 de junho de 2023.

Idemar José Beleti

Presidente

Valdemar Hort

Secretário

Antonio M. Vicentino

Antonio Marcos Vicentino

Relator

Valdemar Hort



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.239 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.135/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Praça Pública da Igreja Nossa Senhora do Rosário localizada no município de Ariranha do Ivaí/Pr. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná aprovou, e eu Thiago Epifânio da Silva, Prefeito Municipal SANCIONO a presente

L E I

Art. 1º - Passa a denominar-se "**PRAÇA JOSÉ TALMA**", a praça pública, localizada na Rua Robson Alves Ferreira esquina com a Rua Vanderlei José Viana, neste Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal